

1170
8

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os seus bens, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra a fé pública, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLUSULA SEXTA

re- ratificado a Alteração registrada sob n.º 20112518389 na data de 06/04/2011 onde se lê esta Alteração e Consolidação do Contrato Social sendo o correto Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social.

CLUSULA SETIMA

atividade comercial da empresa que era Comércio Atacadista de produtos farmacêuticos e materiais médico cirúrgicos, Hospitalares, Equipamentos hospitalares e laboratoriais, Comércio Atacadista de Produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, orteses, Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e Materiais laboratoriais e Atividades de Intermediação na venda de materiais e produtos médicos, farmacêuticos e hospitalares *passará a ser* Comércio Atacadista de produtos farmacêuticos e Materiais médico cirúrgicos, Hospitalares, Equipamentos hospitalares e laboratoriais, Comércio Atacadista de Produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, orteses, Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar, Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e Materiais laboratoriais e Serviços de venda por comissionamento sob contrato ou vendas afetivas, por serviços de informação ou intermediação na venda de produtos farmacêuticos e hospitalares.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FRENTE SE - EREUNION, DADO PESSOAS NATURAS
E FAMILIARIZADO DE NOTAS - Comercio - JUIZ DE DIREITO

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 31º da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e confirmo neste ato, o número e endereço, Data de Assinatura do documento apresentado e conteúdo neste ato. O número é verificado, Data de Assinatura

Cód. Autenticação: 47932604161623260859-2; Data: 26/04/2016 16:23:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG36891-3P0U;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.lpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

1111
8

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

CLAUSULA OITAVA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA BIMÉDICA LTDA - ME
CNPJ - 11.215.901/0001-17

JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/07/1976, empresária, CPF 025.860.449-24, portadora da cédula de Identidade Civil RG 5.753.064-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Paraná, Avenida Gil de Abreu, 2.335 Condomínio Royal Park Residence - CEP 86.058-100, e **ANA PAULA MENDES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/02/1971, CPF 015.825.759-67, portadora da cédula de Identidade Civil RG 5.515.163-6 SSP/Pr., residente e domiciliada na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua do Us Open, 69 - Jardim Esperança - CEP 86.058-138.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME** e gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná na Avenida Robert Koch, 869 - Vila Operária - CEP 838-350 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 2.06598363 em data de 30/09/2009, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 11.215.901/001-17.

Comércio Atacadista de produtos farmacêuticos e Materiais médico cirurgicos, Hospitalares, Equipamentos hospitalares e laboratoriais, Comércio Atacadista de Produtos, equipamentos, móveis e materiais odontológicos, médicos cirurgicos, hospitalares fisioterápicos, orteses, Oftalmológicas, Óticas, farmácias, farmácias, quimicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e amarelinhos, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, máquinas e equipamentos para escritório e material médico hospitalar, Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) e Materiais laboratoriais e Serviços de venda por comissionamento sob contrato ou vendas efetivas por serviços de informação ou intermediação na venda de produtos farmacêuticos e hospitalares.

3º O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA	360.000	360.000,00
ANA PAULA MENDES	40.000	40.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME

Documento Finalizado em 11/09/2010 10:00:00 AM - 11/09/2010 10:00:00 AM - 11/09/2010 10:00:00 AM

(Handwritten signatures and marks)

WARTORIO AZEVEDO BASTOS - PROCESSO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS SUCRAMAN

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. VI 9º inc. VII e 32 da Lei 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47932604161623260859-3; Data: 26/04/2016 16:23:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADG36690-SHE2; Valor total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ben. Valter de Miranda Cavalcanti Titular

1112
8

4

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA e os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto no Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME

JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA - Administradora - CPF nº 040.078.900-15 - END: RUA - JARDIM - 1311/1312 - 66050-000

   

CARTÓRIO AZEVEDO Bastos - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - 1ª CÍRCULO DE NOTAS - Rua: ...

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. e 41º e 52º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47932604161623260859-4; Data: 26/04/2016 16:23:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG36889-NAHH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valder de Miranda Cruzatani
Titular

1113
8

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) - 11.215.901/0001-17

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Londrina - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2013.

Juliana Rita Lombardi Maranhã da Costa
JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA

Ana Paula Mendes
ANA PAULA MENDES

Alzira de Paula Fiori
ALZIRA DE PAULA FIORI

Elaborado por Cristian Alexandre Silva - CRC/PR 84025/O-5

Testemunhas:

Reginaldo Antonio Fiori
Reginaldo Antonio Fiori
RG 4.669.352-3 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/03/2013
SOO NUMERO 20131406582
Protocolo 13/140358-2, DE 08/03/2013

Sebastião Motta
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com as normas da Resolução nº 112/2009 do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado do Paraná e Art. 6º Inc. III do Estatuto do Cartório de São Paulo, o presente documento eletrônico é autenticado e controlado neste ato. O valor da autenticação é de R\$ 3,78.
Cód. Autenticação: 47932604161623260859-5; Data: 26/04/2016 16:23:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36688-YJSM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2013.
Thales